



AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por a Termo Resolutivo Certo, para preenchimento de um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior da área de Terapia da Fala

O presente procedimento destina-se a ocupar o lugar que ficou vago no anterior procedimento

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril em conjugação com os artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 28 de maio 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal comum, para o preenchimento do posto de trabalho abaixo indicado para assegurar a Equipa Multidisciplinar do Programa “Planos Integrados e Inovadores do Combate ao Insucesso Escolar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

1 (um) Técnico Superior da área de Terapia da Fala;

2 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugada com o previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 – Nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de foi consultada a CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás- os- Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 – Identificação e Caracterização do posto de trabalho:

1 Técnico Superior da área de Terapeuta da Fala: Realização de sessões de atendimento individualizado para a avaliação e diagnóstico; Desenvolvimento de sessões individuais de terapia para tratamento das perturbações verificadas ao nível da comunicação considerando que esta intervenção irá potenciar as aprendizagens do aluno e contribuir para a sua inclusão social; Criação e implementação de ações conjugadas com os outros técnicos da equipa multidisciplinar,

nomeadamente com o psicólogo e o educador social, com o objetivo de promover a interação social dos alunos identificados nesta problemática e o seu desenvolvimento integral; Encetar ações conjuntas com os profissionais de educação, nomeadamente com os professores, de forma a implementar planos educativos individuais quando necessários; Apoiar, no meio escolar, na organização de ambientes de aprendizagem direcionados para esta problemática.

6 – Prazo de Validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 – Local de trabalho: O local de trabalho situa -se na área do Município de Vinhais.

8 – Habilitações literárias exigidas e requisitos especiais, conforme artigo 86.º da LTFP
-Licenciatura em Terapia da Fala

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 – Posicionamento Remuneratório:

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar após o termo do procedimento concursal. Nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior - Nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, o montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

10 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do art.º 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

11.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação.

11.3 – Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vinhais, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11.4 – Duração do contrato – até 25 de novembro 2021.

Sendo o contrato celebrado nos termos da alínea i) do art.º 57.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

12— Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site do Município (www.cm-vinhais.pt), o qual, acompanhado da respetiva documentação, deverá ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de receção, para a mesma morada, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 12.1. do presente aviso.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia);
- b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos das formações e experiência profissional declarados no curriculum.

13.1 – Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem apresentar declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório que detém com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, sob pena de exclusão.

13.2 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que o solicitem por escrito.

16 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção estipulados no n.º 2 no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 resulta da seguinte fórmula:

$OF=55\% AC+45\% EAC$

OF- Ordenação Final

AC- Avaliação Curricular

EAC- Entrevista de avaliação de Competências

AVALIAÇÃO CURRICULAR: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula o seguinte critério: $AC= (HA+EP+FP+AD) /4$

Sendo: HA- Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

EP- Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

FP- Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;

AD- Avaliação de desempenho: em que se pondera avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas ao do posto de trabalho a ocupar.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores

16.1- Caso o candidato não possua relação jurídica de emprego público e avaliação de desempenho a avaliação curricular traduzir-se à na seguinte fórmula:

AC- (HAB+EP+FP) /3

16.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham, uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Composição do Júri:

- Presidente: Odete dos Santos Figueira – Técnica Superior de Terapia da Fala do Agrupamento de Escolas Abade Baçal

Vogais efetivos:

- Maria José Gomes Madureira – Técnica Superior da área de Sociologia

- Marta Isabel Santarém Gil Vara – Técnica Superior de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

- Aurinda de Fátima Nunes Santos Rodrigues- Técnica Superior da área de Educação

- Hugo Miguel Nunes Rodrigues- Técnico Superior da área de Educação

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vinhais e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação será publicitada no site do Município (www.cm-vinhais.pt) e publicada no Diário da República.

20 – Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º

do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na página eletrónica do Município de Vinhais

Vinhais, 03 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís dos Santos Fernandes